

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova:

RUA DE SANTA OVAIA | FÂNZERES

Na referida artéria, especificamente junto ao entroncamento com a Rua Capitão Moura, procedeu-se à implementação de uma restrição através do sinal C9 (trânsito proibido a veículos de altura superior a 3,00m), como medida de mitigação face aos danos recorrentes causados por veículos pesados no imóvel n.º 261. Complementarmente, foi realizado o reordenamento da sinalização vertical existente para adequar o fluxo de tráfego às dimensões da via. Estas intervenções visam não só garantir a proteção do património edificado, mas também assegurar as condições de segurança necessárias à futura implementação de um canal pedonal.

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados os sinais de trânsito fixos verticais, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 20 de abril de 2026

O Presidente da Câmara


(Luís Filipe Araújo)

Planta de sinalização vertical (MGD 16248/2026)
 Rua de Santa Ovaia | junto ao entroncamento com a Rua Capitão Moura (Fânzeres)



NOTA:
 Conjunto existente no local a ser retificado conforme proposta abaixo.



NOTA TÉCNICA:

- No conjunto existente, proceder à separação do sinal C15 + painel adicional (mod. 10a), reposicionando-o mais à frente.
- Acrescentar o sinal C9 ao sinal existente H3, no início do entroncamento, conforme detalhado na proposta.






NOTA:
 Danos causados por veículos pesados.

NOTA TÉCNICA:

- Execução de novo troço de passeio conforme alinhamento definido.
- Remeter a execução deste serviço à UF ou DOAD para coordenação de meios e materiais.

LEGENDA:

- sinalização vertical a colocar:
-  C9 – Trânsito proibido a veículos de altura superior a 3 metros (1 sinal)
 -  Conjunto existente no local (reposicionar conjunto mais à frente)
 -  Sinal existente no local (associar outro sinal no mesmo suporte)